CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE

CONTRATANTE: "Nome da Contratante", com sede em "Endereço da Contratante", inscrita no CNPJ sob o nº "CNPJ da Contratante", neste ato representada por "Nome do Representante Legal da Contratante".

CONTRATADA: Gabriel Mendes Sizilio, brasileiro, solteira, inscrito no CPF sob o nº 700.282.446-56, portador do Documento de Identidade RG sob o nº MG-21.099.848, residente e domiciliada a Rua Francisco Coutinho, nº 561, Bairro Augusta Mota, CEP 39.402-219, cidade de Montes Claros, Minas Gerais.

As partes acima identificadas têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Website, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto o desenvolvimento de website à CONTRATANTE, que incluirá as seguintes funcionalidades básicas:
 - 1.1.1. Páginas principais
 - 1.1.2. Login
 - 1.1.3. Gerenciar Agentes
 - 1.1.4. Gerenciar Blogs
 - 1.1.5. Gerenciar Destaques
 - 1.1.6. Gerenciar Pacotes de viagens/excursões
 - 1.1.7. Gerenciar Lista solicitação de contatos
 - 1.1.8. Gerenciar Lista de depoimentos

As funcionalidades definidas no documento Recursos do Sistema - ANEXO I, que poderá sofrer atualizações de forma incremental assegurado o versionamento do mesmo.

2. CLÁUSULA 2ª - DO DESENVOLVIMENTO E DO TERMO DE DESENVOLVIMENTO

- 2.1. O sistema será desenvolvido por módulos de maneira incremental, sendo que cada módulo corresponderá a um conjunto específico de funcionalidades.
- 2.2. As reuniões com a CONTRATANTE poderão ser gravadas, com o único intuito de assegurar a precisão na definição dos requisitos do sistema, conforme cláusula 6ª deste contrato.
- 2.3. Com base nas reuniões, a CONTRATADA desenvolverá um Termo de Desenvolvimento -ANEXO II.
- 2.4. O Termo de Desenvolvimento, a ser revisado e aprovado pela CONTRATANTE, incluirá:
 - 2.4.1. A descrição detalhada das funcionalidades do sistema;
 - 2.4.2. O prazo estimado para o desenvolvimento;
 - 2.4.3. O cronograma de entrega;
 - 2.4.4. O custo estimado para o desenvolvimento; Pró CONTRATANTE deseje realizar alterações desenvolvidas ou em desenvolvimento, estas alterações deverão ser formalizadas em um **Termo de Alteração** ANEXO III. Ciente de que pode haver impactos no desenvolvimento do sistema. Este documento incluirá:
 - 2.4.5. A descrição das novas funcionalidades ou modificações requeridas;
 - 2.4.6. O impacto no prazo de entrega original;
 - 2.4.7. O impacto no custo do desenvolvimento;
 - 2.4.8. Um novo cronograma, se necessário;

3. CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todas as informações necessárias para o desenvolvimento do sistema, incluindo detalhes sobre processos internos, fluxos de trabalho e quaisquer requisitos específicos desde que esteja incluso no escopo do sistema. Além de fornecer todas as informações e materiais necessários (textos, imagens, vídeos, logotipos, ou qualquer outro artefato digital) quando solicitado.

- 3.2. A CONTRATANTE se compromete a disponibilizar seus colaboradores para reuniões, testes e revisões necessárias durante o desenvolvimento do sistema, garantindo uma comunicação eficaz e eficiente.
- 3.3. A CONTRATANTE será responsável por revisar e aprovar o Termo de Desenvolvimento apresentado pela CONTRATADA, a fim de assegurar à equipe de desenvolvimento das atividades a serem executadas dentro cronograma de desenvolvimento.
- 3.4. A CONTRATANTE se compromete a realizar os pagamentos de acordo com os cronogramas estabelecidos no Termo de Desenvolvimento.
- 3.5. A CONTRATANTE é responsável por arcar com todos os custos relacionados à hospedagem e serviços terceirizados caso haja necessidade e esteja no escopo do projeto.

4. CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A CONTRATADA será responsável pelo desenvolvimento do sistema conforme os requisitos especificados nos Termos de Desenvolvimento, respeitando os prazos e cronogramas estabelecidos.
- 4.2. A CONTRATADA será responsável por providenciar serviços de hospedagem e ambiente de desenvolvimento.
- 4.3. A CONTRATADA se compromete a corrigir quaisquer erros ou inconformidades identificadas pela CONTRATANTE durante o desenvolvimento, sem custos adicionais, dentro do prazo acordado entre as partes.
- 4.4. A CONTRATADA se compromete a manter sigilo sobre todas as informações confidenciais da CONTRATANTE às quais tiver acesso durante o desenvolvimento do sistema, não podendo divulgá-las a terceiros.
- 4.5. A CONTRATADA deve garantir que o desenvolvimento do sistema siga boas práticas de programação, padrões de qualidade e normas técnicas aplicáveis, coordenando a equipe de desenvolvimento sob metodologia de desenvolvimento ágil, visando a entrega de um produto final robusto, seguro e eficiente.

5. CLÁUSULA 5ª - DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SERVIÇOS E AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO

- 5.1. A CONTRATANTE será responsável pelo pagamento dos serviços de hospedagem tanto durante a fase de desenvolvimento e testes quanto após a finalização do projeto.
- 5.2. A CONTRATANTE será informada pela CONTRATADA sobre os custos associados aos de hospedagem e terceiros, e acordados no Termo de Desenvolvimento.
- 5.3. Os custos relacionados à hospedagem do sistema e aos serviços de terceiros, caso haja, deverão ser pagos pela CONTRATANTE de acordo com os provedores de serviço, conforme os valores e condições estabelecidos por cada fornecedor. Cabe a CONTRATADA informar sobre tais custos e formas de pagamentos à CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA 6ª – GRAVAÇÃO DAS REUNIÕES

6.1. As reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ser gravadas, exclusivamente com o objetivo de assegurar a precisão na definição dos requisitos do sistema e no acompanhamento do desenvolvimento do projeto.

6.2.A CONTRATADA compromete-se a:

- 6.2.1. Utilizar as gravações apenas para fins internos relacionados ao projeto especificado neste contrato;
- 6.2.2. Garantir o sigilo e a confidencialidade das gravações, impedindo que sejam divulgadas, compartilhadas ou utilizadas para qualquer outro propósito sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;
- 6.2.3. Excluir ou tornar as gravações inacessíveis após a conclusão do projeto, salvo se houver acordo formal entre as partes para a manutenção por um período específico.

6.3.A CONTRATANTE terá o direito de:

6.3.1. Solicitar, a qualquer momento, a exclusão de gravações específicas que contenham informações sensíveis ou confidenciais, desde que tal exclusão não comprometa a execução do projeto;

- 6.3.2. Solicitar acesso às gravações realizadas para fins de auditoria ou esclarecimentos, desde que dentro do escopo deste contrato.
- 6.4. Esta cláusula não exclui a aplicação de leis de privacidade e proteção de dados, como a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 LGPD)**, devendo ambas as partes respeitar os direitos e garantias previstos na legislação aplicável.

7. CLÁUSULA 7ª - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

- 7.1. A entrega do sistema será feita conforme o cronograma acordado no Termo de Desenvolvimento.
- 7.2. A CONTRATANTE terá um prazo **de 10 dias úteis**, após a entrega, para realizar os testes de aceitação e comunicar à CONTRATADA a sua aprovação ou solicitar ajustes.
- 7.3. Caso sejam identificados erros ou inconformidades, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas sem custos adicionais, dentro do prazo acordado entre as partes.
- 7.4. Se, após o período de testes de aceitação no item 7.2, a CONTRATANTE deseja realizar ajustes ou modificações, essas alterações deverão ser formalizadas e tratadas conforme o item 2.7, que aborda as Alterações Futuras.

8. CLÁUSULA 8ª - DO SUPORTE E MANUTENÇÃO

- 8.1. Durante o desenvolvimento do projeto, a CONTRATADA será responsável por cobrir a necessidade de manutenção no projeto.
- 8.2. A CONTRATANTE está ciente de que a realização de manutenções poderá impactar os prazos estabelecidos, resultando na postergação dos prazos do projeto e/ou do módulo em desenvolvimento.
- 8.3. O suporte técnico, manutenção e implementação de novas funcionalidades do sistema após a sua entrega final, não estão incluídos neste contrato e serão objeto de um contrato separado a ser firmado entre as partes.

9. CLÁUSULA 9^a - DO CUSTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O preço total do desenvolvimento será definido módulo a módulo, conforme especificado em cada Termo de Desenvolvimento elaborado.
- 9.2. Os pagamentos serão realizados pela CONTRATANTE de acordo com o cronograma de pagamentos estabelecido nos Termos de Desenvolvimento de cada módulo, mediante aprovação das funcionalidades.
 - 9.2.1. Caso haja descumprimento de acordo com o cronograma de pagamento, se caracterizará por penalidade contratual, em que será devida multa de 0,33% por dia de atraso, calculada sobre o valor do Termo de Desenvolvimento, limitada a 2% (dois por cento).
- 9.3. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito bancário na conta indicada pela CONTRATADA.
- 9.4. Os valores a serem pagos à CONTRATADA nos Termos de Desenvolvimento referem-se aos custos de desenvolvimento (mão de obra, gestão, e equipamentos) e tributos fiscais. Ressalta-se que os custos de hospedagem e serviços terceirizados não serão incluídos nos Termos de Desenvolvimento, conforme item 5.4 do presente contrato.

10. CLÁUSULA 10^a - DA CONFIDENCIALIDADE

- 10.1. As partes comprometem-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações confidenciais trocadas no âmbito deste contrato, incluindo, mas não se limitando a:
 - 10.1.1. Documentos, dados técnicos, requisitos do projeto, estratégias de negócio e outros materiais fornecidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
 - 10.1.2. Processos, metodologias, códigos-fonte, protótipos e outras informações desenvolvidas ou compartilhadas pela CONTRATADA.

10.2. Definição de Informações Confidenciais:

10.2.1. São consideradas informações confidenciais todas as informações que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que foram divulgadas, devam ser tratadas como confidenciais, incluindo aquelas designadas como tal pela parte que as compartilha.

10.3. Exceções:

As obrigações de confidencialidade não se aplicam às informações que:

- 10.3.1. Já sejam de domínio público no momento de sua divulgação;
- 10.3.2. Venham a se tornar de domínio público por meios legais, sem violação deste contrato;
- 10.3.3. Sejam comprovadamente desenvolvidas de forma independente pela parte receptora, sem uso das informações confidenciais fornecidas;
- 10.3.4. Sejam exigidas por lei, regulamento ou ordem judicial, desde que a parte que divulgar informe a outra parte previamente, sempre que permitido.

10.4. Uso das Informações:

10.4.1. As informações confidenciais só poderão ser utilizadas para os fins necessários à execução do objeto deste contrato, sendo vedada sua reprodução, compartilhamento ou uso para qualquer outro propósito sem autorização prévia e por escrito da parte titular das informações.

10.5. Armazenamento e Proteção:

10.5.1. Ambas as partes deverão adotar medidas adequadas para proteger as informações confidenciais contra acesso, uso ou divulgação não autorizados.

10.6. Validade:

10.6.1. As obrigações de confidencialidade permanecerão em vigor durante a vigência deste contrato e por um período de 5 anos após o seu término, salvo acordo em contrário.

10.7. **Sanções:**

10.7.1. O descumprimento das obrigações de confidencialidade sujeitará a parte infratora às sanções previstas em lei, incluindo a obrigação de reparar os danos causados à outra parte.

11. CLÁUSULA 11ª - DIREITO DE DIVULGAÇÃO

- 11.1. A CONTRATADA poderá divulgar o sistema desenvolvido no âmbito deste contrato como parte de seu portfólio profissional, exclusivamente para fins de promoção e demonstração de suas competências e habilidades.
- 11.2. A divulgação pela CONTRATADA estará sujeita às seguintes condições:

- 11.2.1. Não incluir informações confidenciais, estratégicas ou sensíveis da CONTRATANTE, conforme definido na Cláusula de Confidencialidade;
- 11.2.2. Garantir que a divulgação não prejudique a imagem ou a reputação da CONTRATANTE.
- 11.3. A CONTRATADA poderá incluir o sistema em apresentações, portfólios digitais ou físicos, redes sociais e outros canais, mencionando a CONTRATANTE de forma genérica, como "cliente", salvo autorização específica para a identificação nominal.
- 11.4. Caso a CONTRATANTE solicite, a CONTRATADA deverá interromper imediatamente qualquer divulgação específica que venha a ser considerada prejudicial ou inadequada.

12.CLÁUSULA 10^a - DA RESCISÃO

- 12.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:
 - 12.1.1. De comum acordo entre as partes;
 - 12.1.2. A CONTRATANTE poderá, ainda, resilir o presente contrato, a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial, mediante o aviso de notificação por escrito à CONTRATADA.
 - 12.1.3.Em caso de rescisão do presente contrato, somente serão devidos pela CONTRATANTE os valores referentes aos serviços já prestados até a data da efetiva rescisão, sem prejuízo, de outras penalidades previstas neste instrumento contratual.
- 12.2. Em caso de rescisão deste contrato, a responsabilidade por qualquer cancelamento, quebra de contrato ou pagamento de multas decorrentes de contratos com fornecedores de serviços terceiros incluindo, mas não se limitando à, planos de hospedagem, API's, serviços de mensageria, e quaisquer outras ferramentas ou plataformas utilizadas no projeto, será exclusiva da CONTRATANTE, não cabendo à CONTRATADA qualquer obrigação de arcar com custos ou penalidades associadas a esses contratos.

13. CLÁUSULA 11ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título.

- 13.2. Qualquer alteração deste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.
- 13.3. As partes elegem o foro da comarca de Montes Claros, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Montes Claros, [Data]	
	[Nome da Contratante]
	Gabriel Mendes Sizilio

ANEXOS:

ANEXO I - Recursos do Sistema

Recursos do Sistema

Projeto: Vagari

Modelado por: Gabriel Mendes Sizilio

Data: 19/11/2024

Objetivo deste documento

Servir de apoio ao desenvolvimento de visão de negócio esboçando as funcionalidades do sistema/site em desenvolvimento tais como requisitos funcionais e não funcionais. Visa validar tais funcionalidades para o bom desenvolvimento do projeto.

Recursos

1. Páginas principais

- 1.1. O sistema deve ter uma página principal de informações principais da Vagari;
- 1.2. O sistema deve ter uma página portal, onde haverá informações de destaques, pacotes de viagens, blogs e um formulário de contato;
- 1.3. O sistema deve ter uma página de contatos e redes sociais;

2. Login

2.1. O sistema deve permitir que agentes de viagens possam acessar o painel do agente via login;

3. Gerenciar Agentes

3.1. O sistema deve permitir que administrador possa cadastrar, visualizar, editar e remover agentes de viagens;

4. Gerenciar Blogs

4.1. O sistema deve permitir que agentes de viagens possam publicar, visualizar, editar e remover posts no blog;

5. Gerenciar Destaques

5.1. O sistema deve permitir que agentes de viagens possam publicar, visualizar, editar e remover publicações de destaque;

6. Gerenciar Pacotes de viagens/excursões

6.1. O sistema deve permitir que agentes de viagens possam publicar, visualizar, editar e remover pacotes de viagens;

7. Gerenciar Lista solicitação de contatos

- 7.1. O sistema deve permitir que usuários possam preencher um formulário para contato;
- 7.2. O sistema deve permitir que agentes visualizem lista de usuários que solicitaram contato, bem como marcar como atendido, ou remover da lista;

8. Gerenciar Lista de depoimentos

8.1. O sistema deve permitir que agentes de viagens possam adicionar e remover depoimentos para serem exibidos nas páginas principais;

Versionamento deste documento: 1.0

1.0 - 19/11/2024 - Gabriel Mendes Sizilio - Criação do documento e recursos iniciais;

ANEXO II - Termo de Desenvolvimento

TERMO DE DESENVOLVIMENTO

Objetivos do documento

Projeto	[Nome do projeto]	
Módulo	[Nome do módulo]	
Data Registro	[Data de registro deste termo]	
Data Início	[Data prevista para execução deste termo]	
Responsável	[Nome do responsável]	

Objetivos do módulo

[Descrever claramente o que o módulo deve atingir em termos de funcionalidades e integração com outros módulos do sistema.]

Descrição de funcionalidades

- Funcionalidade 1: [Descrição detalhada da funcionalidade]
- Funcionalidade 2: [Descrição detalhada da funcionalidade]
- Funcionalidade 3: [Descrição detalhada da funcionalidade]

Especificações técnicas

- **Tecnologias Back-end:** [Linguagens de Programação, Frameworks, Bibliotecas]
- **Tecnologias Front-end:** [Linguagens de Programação, Frameworks, Bibliotecas]
- **Arquitetura do Sistema:** [Breve descrição da arquitetura]
- Integrações Necessárias: [Detalhes sobre APIs, Microserviços, etc.]

Recursos necessários

- Equipe Envolvida: [Desenvolvedores, Testadores, Analistas, etc.]
- Ferramentas e Infraestruturas: [Ambiente de Desenvolvimento, Ferramentas de Gerenciamento de Projeto, etc.]
- **Hospedagem:** Hospedagem e o ambiente de desenvolvimento será montado pela equipe CONTRATADA, com os custos arcados pela CONTRATANTE.
- Serviços: [Serviços a serem contratos para funcionamento do módulo]

Cronograma Estimado												
Data de início	[Dat	[Data de início do desenvolvimento]										
Data de entrega	[Dat	[Data estimada para entrega]										
Atividade	Dura	Duração (semanas)										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Pacote 1												
Pacote 2												
Pacote 3												

- Pacote 1: [Descrição do pacote 1]
- Pacote 2: [Descrição do pacote 2]
- Pacote 3: [Descrição do pacote 3]

Orçamento Estimado	Valor	Unidade
Total Orçado		
Reserva de Gerenciamento (10%)		

Pagamento

• [Forma de pagamento.]

Riscos Identificados

Risco	Impacto

Critérios de aceitação

- Critério 1: [Descrever claramente o critério]
- Critério 2: [Descrever claramente o critério]

Testes e Validações: [Descrever os testes que serão realizados para validar o módulo]
Alterações futuras
Flexibilidade de Alterações: Este módulo poderá sofrer alterações mediante a aprovação do Termo de Alteração, de acordo com o item 2.7 do contrato.
Entrega e aceitação
Após a entrega o CONTRATANTE tem 10 dias úteis para realizar os testes de aceitação, de acordo com o item 7.2 do contrato.

ANEXO III - Termo de Alteração

TERMO DE ALTERAÇÃO				
Objetivos do documento				
Projeto	[Nome do projeto]			
Módulo	[Nome do módulo]			
Data da requisição	[Data de registro deste termo]			
Requisitada por	[Nome do requisitante]			
Data Início [Data prevista para execução deste termo]				
Descrição da mudança solicitada				
[Descrever claramente a alteração.]				
Justificativa para alteração				
[Descrever a justificativa para executar a alteração.]				
Mudanças afetarão				
☐ Escopo do projeto				
☐ Escopo do módulo				
☐ Cronograma				
☐ Orçamento				
☐ Recursos humanos				
☐ Recursos terceirizados				

Análise de impactos				
Impactos	Descrição			